

Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DA CONVALIDAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 01/2022-FUNCEP

PROCESSO E-DOC: 3394/2023-ADIT-CONTRATUAL-SEASC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, CNPJ: 34.841.186/0001-23, e de unidade a ela vinculada, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, CNPJ: 05.476.329/0001-47;

CONTRATADO: CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI; CNPJ: 29.419.837/0001-51;

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual.

DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO: Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo, finalidade, nem mesmo prejuízo a terceiros; Fica convalidado ato relativo à assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, objetivando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução de obra de reformar da Casa de Passagem.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93

PARECER JURÍDICO: 3241/2023-PGE

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2023

Aracaju, 24 de julho de 2023

ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania

RESUMO DE DISTRATO - DP 0602/2022

Nº CONTRATO: 003/2022-FEAS; CONTRATADA: FAPSE FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO DE SE; CNPJ: 97.500.037/0001-10; MOTIVAÇÃO: Necessidade de separação do objeto de edital; OBJETO: Encerramento do contrato em epígrafe; VIGÊNCIA: 06/12/2022 a 13/07/2023; PARECER JURÍDICO: 685/2023 - PGE; BASE LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Erica Lima Cavalcante Mitidieri

Secretária de Estado

Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania

Esporte e Lazer



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 01/2023

DE 21 DE JULHO DE 2023

Cria o Grupo de Trabalho Atleta Nota 10, com o objetivo de identificar e avaliar o desempenho escolar dos alunos da rede estadual de ensino que frequentam as Escolas de Esportes do Estado de Sergipe, em relação aos alunos que não frequentam e participam do mesmo ambiente escolar, e constitui Grupo de Trabalho Técnico e Científico e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, contida no artigo 29, e seus incisos da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148, de 21 de dezembro de 1977, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando o disposto do Decreto de nº 01/2022, datado de 03 de janeiro de 2022, do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho com o objetivo de identificar e avaliar o desempenho escolar dos alunos que frequentam as Escolas de Esportes, no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL, em relação aos alunos que não frequentam e participam do mesmo ambiente escolar, a fim de viabilizar e constituir estratégias investigativas dentro do contexto dos Núcleos de Esportes Educacionais oriundos do processo de coleta de dados para fundamentar uma análise criteriosa das ações desenvolvidas pelos professores de Educação Física e estabelecer estratégias relevantes não apenas para a capacitação continuada dos alunos, mas para a reestruturação da oferta e incentivo da prática esportiva dentro do Estado de Sergipe, sendo de competência do grupo:

- Facilitar a aproximação dos pesquisadores com os espaços físicos e o objeto que será pesquisado;
- Avaliar e direcionar o caminho que a pesquisa irá percorrer durante todo o processo das ações dos pesquisadores;
- Esclarecer e reunir os pesquisadores durante todo o processo da pesquisa, objetivando a assertividade das ações práticas; e
- Fornecer informações pertinentes ao objeto da pesquisa.

Art. 2º - São Objetivos do Grupo de Trabalho Atleta Nota 10.

- Avaliar o desempenho escolar dos alunos que praticam modalidades esportivas nas Escolas de Esportes;
- Identificar o percentual de alunos que frequentam as Escolas de Esportes em relação ao índice de evasão escolar da comunidade que frequenta;
- Obter dados quantitativos e qualitativos que possam nortear a tomada de decisão e inserção de políticas públicas para o esporte educacional; e
- Contribuir para a melhoria do sistema Educacional da Rede Estadual de Ensino através do esporte escolar.

Art. 3º - Ficam designados os servidores no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL, para compor o Grupo de Trabalho nas Escolas de Esportes, conforme abaixo discriminados:

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO
Ulisses José dos Santos	015.XXX.XXX-88	Presidente
Eduardo Henrique Perliira Barros	018. XXX.XXX-50	Membro
Francine Mocelin Moura	021. XXX.XXX-90	Membro

Art. 4º - O desempenho das atividades inerente ao presente Grupo de Trabalho Atleta Nota 10, não representará nenhum ônus adicional para a Administração Pública Estadual, nem prejudicará a realização das atividades afins dos membros deste Grupo de Trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Mariana Dantas Mendonça Gois

Secretária de Estado do Esporte e Lazer-SEEL

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZEREXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023
DISPENSA PRESENCIAL Nº 0278/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

CONTRATADA: CLEAN POOL LTDA

CNPJ: 16.842.925/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica Química para acompanhar e controlar o tratamento de água, dosando os produtos a serem aplicados, além fiscalizar a limpeza das piscinas, para atender às necessidades dos Parques Aquáticos Zé Peixe e Oséas Dias de Miranda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV

PARECER JURÍDICO: 3028/2023-PGE

VALOR: R\$ 8.880,000 (oito mil oitocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. nº 054/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O BANESE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos inerentes ao certame supra que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de correspondente no país para comercialização de produtos financeiros no segmento imobiliário do Banese. Ante a conformidade dos documentos com as normas editalícias, a licitante abaixo foi declarada habilitada:

ÁGILE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 32.664.523/0002-00

A partir da publicação deste aviso, deflagra-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

Área de Licitações

Emdagro

PORTARIA Nº 178/2023

REVOGA PORTARIAS Nº 036/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e

CONSIDERANDO:

a) Deliberação da Diretoria Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 036/2023, que renovou a Comissão de Trabalho para Realização de Licitações na Modalidade Pregão, passando a ser constituída pelos servidores abaixo descritos: NIKELLY MOURA SANTOS, CPF: XXX.289.515-XX, Mat. 9723 – pregoeira; GILSON SOARES DOS SANTOS, CPF nº XXX.805.565-XX – equipe de apoio; MARIA LÚCIA SOUZA DOS PRAZERES, CPF nº XXX.882.865-XX – equipe de apoio.

Art. 2º - Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, os membros designados como Pregoeiros perceberão um adicional de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e os demais membros o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) de acordo com estabelecido na Resolução do CRAFI nº 002/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA – SE, PUBLIQUE-SE
Aracaju (SE), 28 de junho de 2023.GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor – Presidente

PORTARIA Nº 179/2023

DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS SANITÁRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NO ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e